



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

segunda-feira, 4 de junho de 2018

Ano VII - Edição nº 00962 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0509122A5B7E92F96FC6DDF8472505C

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 009/2018
- DECRETO Nº. 303/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018
- RESULTADO, AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018.
- DECRETO Nº. 274/2018.
- DECRETO Nº. 304/2018 - EXONERA, A PEDIDO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A SERVIDORA FLÁVIA SANTOS PINHEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.
- DECRETO Nº 305 DE 04 DE JUNHO DE 2018 - INSTITUI O PROJETO DOMINGO NA AVENIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIAS CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.
- REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2018, ANEXO I.

Prefeitura Municipal de Irecê

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.899/0001-04

AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 009/2018

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, faz saber que realizará **Credenciamento** sob o nº **009/2018**. **Objeto:** O Chamamento Público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para a prestação de serviços de impressão e veiculação de outdoor para divulgação de ações institucionais de interesse do Município. **Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** A partir do dia 04 de Junho de 2018; **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/Ba – Horário das 08:00 as 12:00. Irecê/Ba. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 303/2018

Dispõe sobre a exoneração do inspetor escolar, Marcos Vinicius de Jesus Silva, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCOS VINICIUS DE JESUS SILVA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Joel Americano Lopes da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, conforme determina Lei 958/2013

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 006/2018. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Prestação de serviços para construção de 02 (duas) quadras poliesportivas no Município de Irecê/BA. **Data da Sessão:** 19 de Junho de 2018 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4F78DC27FD15A97BF89AF57FD53002D0

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº. 033/2018

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2018, para futuras e eventuais prestações de serviços de buffet, coffe break e coquetel para suprir a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA - GRAÇA LANCHES, CNPJ nº. 08.071.137/0001-49, com preços registrados para o Lote 01 no valor total de R\$ 27.975,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais); Lote 02 no valor total de R\$ 17.999,60 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Lote 03 no valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais) e Lote 04 no valor total de R\$ 24.394,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais). Data de assinatura: 23/05/2018. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 033/2018

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2018, para futuras e eventuais prestações de serviços de buffet, coffe break e coquetel para suprir a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA - GRAÇA LANCHES, CNPJ nº. 08.071.137/0001-49, com preços registrados para o Lote 01 no valor total de R\$ 27.975,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais); Lote 02 no valor total de R\$ 17.999,60 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Lote 03 no valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais) e Lote 04 no valor total de R\$ 24.394,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais).
Data de assinatura: 04/06/2018. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Irecê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA CONTRATO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2018

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou ata contrato com a(s) empresa(s): ATA CONTRATO 010406/2018 - MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA - GRAÇA LANCHES, CNPJ nº. 08.071.137/0001-49, com preços registrados para o Lote 01 no valor total de R\$ 27.975,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais); Lote 02 no valor total de R\$ 17.999,60 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Lote 03 no valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais) e Lote 04 no valor total de R\$ 24.394,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais). Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de buffet, coffee break e coquetel para suprir a demanda do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 04/06/2018. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 035/2018

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 035/2018. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bandeiras para atender às demandas do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 14 de Junho de 2018 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 274/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular a Sra. **DAIANE DANTAS MARTINS**– atendente de classe dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA para tratar de interesse particular a servidora Sra. **DAIANE DANTAS MARTINS**, professora de história, da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, até 15 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 304/2018

Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a servidora **FLÁVIA SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de fisioterapeuta.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada, a pedido, nos termos do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sra. **FLÁVIA SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 04 de junho de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 305 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Institui o projeto domingo na avenida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Art. 1º Institui o projeto domingo na avenida.

§1º o projeto domingo na avenida ocorrerá preferencialmente na Avenida Raimundo Bonfim no horário das 07h00h as 12:00h.

§2º A critério do Município e com o mesmo objetivo a Avenida Raimundo Bonfim, ou outra Avenida, poderá ser fechada nos feriados oficiais.

§3º para realização do projeto, a rua ou a avenida poderá ser fechada total ou parcialmente pelo período disposto no §1º.

§4º O espaço poderá ser utilizado para competições esportivas desde que previamente autorizado.

Art. 2º O objetivo principal do projeto “domingo na avenida” é proporcionar lazer e entretenimento para crianças, famílias jovens e a comunidade em geral.

Art. 3º A responsabilidade pelo fechamento e controle do tráfego fica a critério da Superintendência de Trânsito.

Art. 4º Não será permitido o uso e a venda de bebida alcoólica nas pistas utilizadas pelo projeto.

§1º É permitido à comercialização de bebida alcoólica apenas nos restaurantes e bares já estabelecidos ao longo da avenida.

Art. 5º É permitido a proprietários de equipamentos esportivos e brinquedos instalarem seus equipamentos e fazer cobrança pelo uso, desde que obtenha os alvarás necessários emitidos pelos órgãos competentes e atenda a critérios de segurança.

Art. 6º Empresas do ramo de esporte, lazer e academias poderão firmar parceira com município e de forma voluntária participar do projeto.

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Art. 7º Será permitido uso do espaço para exposição de Produtos, serviços e equipamentos de esporte, lazer e bem estar, desde que previamente autorizado pela prefeitura.

Art. 8º Não será permitido uso de paredões ou qualquer tipo de som sem autorização prévia do Município.

Art. 9º A gestão do espaço e organização do projeto domingo na avenida fica a cargo da Secretária de Esporte e Lazer.

Art. 10 Fica proibido o uso de equipamentos motorizados como motos ou triciclos, com exceção para brinquedos infantis (velocidades e carrinhos motorizados).

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Alex Vinicius Nunes Novaes Machado
Procurador Geral do Município de Irecê

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 18/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **IVETE LOULA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de administradora hospitalar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **IVETE LOULA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de administradora hospitalar, matrícula municipal nº. 651-1, pelo período compreendido entre 03 de maio de 2018 até 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de maio de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.



Bruno Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 19/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **JOELMA OLIVEIRA BRITO**, ocupante do cargo de professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018,

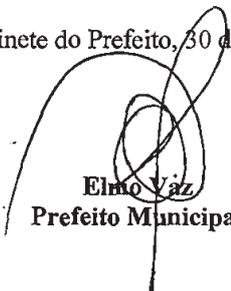
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **JOELMA OLIVEIRA BRITO**, ocupante do cargo de professora, matrícula municipal nº. 22-1, pelo período compreendido entre 21 de maio de 2018 até 18 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de maio de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 20/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **LEILA MAGALI RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018,

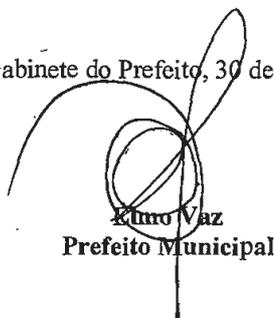
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **LEILA MAGALI RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de professora, matrícula municipal nº. 15-1, pelo período compreendido entre 21 de maio de 2018 até 18 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de maio de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 21/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA CARDOSO**, ocupante do cargo de administradora hospitalar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018,

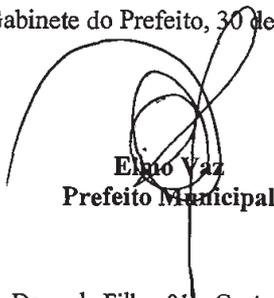
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA CARDOSO**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula municipal nº. 527-1, pelo período compreendido entre 21 de maio de 2018 até 18 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de maio de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 22/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **REGINA HELENA DA SILVA**, ocupante do cargo de professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018,

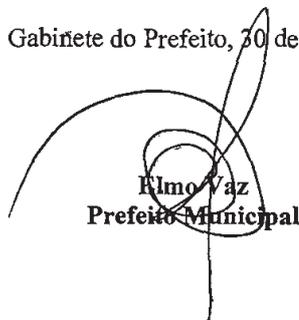
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **REGINA HELENA DA SILVA**, ocupante do cargo de professora, matrícula municipal nº. 59-1, pelo período compreendido entre 21 de maio de 2018 até 18 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de maio de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 23/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **SILVIA LÚCIA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018,

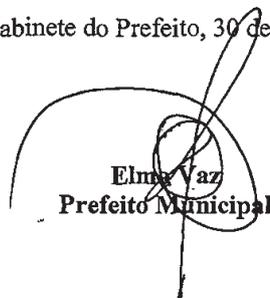
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **SILVIA LÚCIA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de professora, matrícula municipal nº. 625-1, pelo período compreendido entre 21 de maio de 2018 até 18 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de maio de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.


Elma Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2018

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Mês 12 Meses)												TOTAL (R\$ MILHÕES (2 MILHÕES))	INSCRITIVEM RENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
	LÍQUIDAS													
	06/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.589.977,75	5.692.984,43	5.209.621,42	4.427.278,15	5.541.838,01	5.269.242,44	6.882.526,68	7.265.549,09	4.669.916,21	5.131.654,26	5.780.644,19	5.715.226,53	69.167.451,54	
Pessoal Ativo	5.328.879,61	5.200.057,54	4.894.766,30	6.018.790,79	5.395.369,03	4.914.793,46	6.618.897,11	6.875.157,37	4.660.916,21	5.131.654,26	5.780.644,19	5.715.226,53	66.333.321,22	
Vinculações, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.328.879,61	5.200.057,54	4.894.766,30	6.018.790,79	5.395.369,03	4.914.793,46	6.618.897,11	6.875.157,37	4.660.916,21	5.131.654,26	5.780.644,19	5.715.226,53	66.333.321,22	
Obrigações Patrocinadas													0,00	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de concessão (1º do art. 18 da LRF)	261.138,70	492.926,87	314.855,12	408.478,36	146.469,00	354.449,18	265.629,57	390.391,72	-	-	-	-	2.834.130,32	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Licença sem gozo ou Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													0,00	
Indenizações e Pensionistas com Recursos Variáveis													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	5.589.977,75	5.692.984,43	5.209.621,42	4.427.278,15	5.541.838,01	5.269.242,44	6.882.526,68	7.265.549,09	4.669.916,21	5.131.654,26	5.780.644,19	5.715.226,53	69.167.451,54	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE FISCAL	VALOR												% SOBRE A RECLAMADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													129.239.255,80	
1 - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares (1º e 2º do art. 166 da CF)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)													129.239.255,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II)													55,91%	
LIMITE MÁXIMO (VI) - inciso I do art. 20 da LRF													69.799.968,13	
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (VI) - inciso V do art. 22 da LRF													66.369.908,21	
LIMITE DE ALERTA (VI) - inciso VIII do art. 22 da LRF													62.819.996,21	
NOTA: Considerado														

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TABELA 1.1 - TENDÊNCIA DE CUMPRIMENTO DO LIMITE FISCAL									
- Exercício em que se está analisando o limite -					- Exercício de prestação anterior -				
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	- Restos a pagar não processados -		Limite	% DTP	Relativo Realizado	- Exercício de prestação anterior -	
			Limite	% DTP				Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (13°-c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	(j)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Elmo Vaz Bastos de Mato
Prefeito
CPF 404.658.965-53

Deborah Nunes Vieira Ferreira
Toucheira
DEC 043/2017

Edimário Barbosa dos Santos
Contador
CRC BA-036508/O-2